



REQUERIMENTO Nº , DE 2015

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia informações sobre a epidemia de casos de microcefalia no Brasil:

- Há relação entre os casos de microcefalia e os mosquitos *Aedes aegypti* geneticamente modificados pela empresa Oxitec do Brasil Participações Ltda?
- Em que regiões os mosquitos *Aedes aegypti* geneticamente modificados foram introduzidos?
- Essas regiões coincidem com os focos atingidos em maior grau pela epidemia de microcefalia?
- Há experiências com essa espécie de mosquito geneticamente modificado em outros países? Caso sim, foi registrado algum surto de doença transmissível pelo *Aedes aegypti* nessas regiões? Essas informações já eram conhecidas quando a CTNBio aprovou a introdução do mosquito geneticamente modificado no Brasil?
- Que precauções foram tomadas para prevenção de eventuais surtos de doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*?
- A partir do momento em que eclodiu a epidemia de microcefalia, o CTNBio tomou alguma providência no sentido de rever seu parecer autorizativo?

JUSTIFICAÇÃO

No dia 12 de novembro de 2015, o Ministério da Saúde decretou situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

diante da alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil. Segundo o Informe Epidemiológico nº 1, de 2015, desde 10 de novembro está em funcionamento o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública Sobre Microcefalias - COES, um mecanismo de gestão de emergências que reúne gestores, técnicos e especialistas, para responder a essa emergência.

Em 17 de novembro, a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz notificou que, após pesquisas, foi constatada a presença do genoma do Zika vírus em amostras de duas gestantes da Paraíba, cujos fetos foram confirmados com microcefalia. Apesar dos diagnósticos, segundo o informe, ainda não há como estabelecer uma relação causal entre a infecção pelo Zika e a ocorrência de microcefalia.

O Ministério da Saúde promove alerta nacional com o intuito de fortalecer o combate ao mosquito *Aedes aegypti*. No Estado de Pernambuco, por ser o Estado com maior número de casos de microcefalia, o diretor do departamento de vigilância de Doenças Transmissíveis, Cláudio Maierovitch, aconselha às mulheres adiarem seus planos de gravidez até que haja maior clareza sobre as causas dessa epidemia.

O Portal Saúde, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, informa que, até 5 de dezembro, foram registrados 1.761 casos suspeitos de Microcefalia no Brasil. No estado de Pernambuco já são 804 casos.

A Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, instância multidisciplinar responsável por prestar apoio técnico consultivo e assessoramento ao Governo Federal acerca de Organismos Geneticamente Modificados – OGM, aprovou, em 2014, Parecer Técnico sob nº 3964, que autorizou a empresa Oxitec do Brasil Participações Ltda a fazer experimentos com mosquitos *Aedes aegypti* geneticamente modificados, mesmo havendo parecer contrário dos Drs. Leonardo Melgarejo e Antônio Inácio Andrioli, que tiveram seus votos vencidos pela maioria do colegiado. Segue trecho do voto vencido:

“Trata-se de dano que poderá ser concretizado através da reemergência de epidemias virais humanas e/ou animais, de origem zoonótica (ou não), preexistentes (ou não) à liberação em larga escala do OX513A, com degradação significativa da saúde pública nessas áreas e potenciais consequências socioeconômicas negativas para os municípios atingidos”.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

Após analisar o parecer, nota-se uma previsão dos argumentos acima expostos para uma possível epidemia, como o caso de microcefalia que assola o País.

Sendo assim, solicito, através do presente requerimento, informações com o intuito de esclarecer se há alguma relação entre os casos de microcefalia e os mosquitos *aedes aegypti* geneticamente modificados pela empresa Oxitec do Brasil Participações Ltda e quais medidas estão sendo tomadas.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO



SF/15060.31169-33